

**RESOLUÇÃO Nº 004/2018 – DIRETOR PRESIDENTE**

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA-GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS;

**Considerando** a necessidade buscar subsídios para revisar e ajustar o registro contábil;

**Considerando** a necessidade de implantação do sistema informatizado do registro contábil;

**Considerando** a necessidade de implantação do sistema informatizado do controle patrimonial dos bens que compõem o ativo permanente da CEASA/GO;

**RESOLVE:**

**I.** Instituir Comissão para apurar os bens do Patrimônio Ativo Permanente da CEASA/GO.

§1º. Todos os bens deverão ser tomados, bem como devidamente identificados;

§2º. Deverá ser emitido Termo de Responsabilidade pela guarda e zelo dos bens, por gerência, com sua especificação e estado de conservação;

§3º. Os bens considerados sucatas deverão ser recolhidos para posterior destinação e baixa dos registros contábeis.



Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 3522-9000 – CEP: 74.675-090

E-mail: ceasa-go@cultura.com.br Site: www.ceasa.goias.gov.br

Goiânia - Goiás

Recebido em  
19/10/18  


**II.** Nomear o Sr. Valdir Veloso Rodrigues, a Sr<sup>a</sup>. Tânia Lúcia Bonfim Queiroz, a Sr<sup>a</sup> Isabel Cristina Araújo Rubim Alves e o Sr. Alison Santos Nunes, para comporem a comissão instituída no inciso I, sob a presidência do primeiro, para realizar o inventário do exercício de 2018.

§1º. A Comissão deverá apresentar Relatório Consolidado, por gerência, do Ativo Permanente da Ceasa-Go, até 1º de fevereiro de 2018.

**III.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2018.



**Denício Trindade**  
Diretor-Presidente